



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 1

O Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sediado na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, Flávio Eliziário de Souza, nomeado pela Portaria nº 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 001.256.911-90 portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.004.980 SSP-TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, publicada no diário oficial da união de 19/11/2019, processo administrativo n.º 23234.025977/2019-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio e materiais relacionados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo do TR	Item do TR	<b>Empresa:</b> EXTIMPALMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA <b>CNPJ:</b> 07.629.511/0001-16; <b>Endereço:</b> QUADRA 305 SUL, AVENIDA LO 05 LT.23, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-438, PALMAS – TO <b>Telefone</b> (63) 3215-3421 <b>e-mail:</b> extimpalmas@bol.com.br <b>Responsáveis:</b> RONEY LIMA DA SILVA				
X	X	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
<b>Grupo 1 - (UASG: 158489)</b>	12	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com	Serviço	18	R\$ 117,00	12 meses

<b>Paraíso do Tocantins</b>		validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.				
	13	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	32	R\$ 49,00	12 meses
	14	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	32	R\$ 33,00	12 meses
	15	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	82	R\$ 25,30	12 meses
<b>Grupo 3 - (UASG: 158337) Campus Araguatins</b>	24	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	42	R\$ 98,00	12 meses

25	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	51	R\$ 34,00	12 meses
26	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	3	R\$ 32,00	12 meses
27	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), tipo ABC com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	30	R\$ 59,00	12 meses
28	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 08 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	4	R\$ 58,00	12 meses
29	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt. O serviço deverá ser	Serviço	77	R\$ 21,00	12 meses

		prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.				
<b>Grupo 4 - (UASG: 158633) Campus Colinas</b>	30	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	8	R\$ 83,00	12 meses
	31	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	18	R\$ 32,99	12 meses
	32	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	3	R\$ 25,80	12 meses
	33	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), tipo ABC com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	1	R\$ 49,89	12 meses
	34	Serviço de Recarga de	Serviço	3	R\$	12 meses

		extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 08 kg O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.			49,99	
	35	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	9	R\$ 24,99	12 meses
	36	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 12 kg O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	1	R\$ 55,00	12 meses
	37	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	1	R\$ 15,00	12 meses
<b>Grupo 5 - (UASG: 158628) Campus Dianópolis</b>	38	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá	Serviço	8	R\$ 117,99	12 meses

		ser realizado as custas do fornecedor.				
39	Serviço	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	42	R\$ 48,99	12 meses	
40	Serviço	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	32	R\$ 31,99	12 meses	
41	Serviço	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 12 kg O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	4	R\$ 63,99	12 meses	
42	Serviço	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	50	R\$ 22,99	12 meses	
<b>Grupo 6 - (UASG: 158336) Campus Palmas</b>	Serviço	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo	141	R\$ 68,00	12 meses	

	não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.				
44	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	275	R\$ 19,99	12 meses
45	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	40	R\$ 19,90	12 meses
46	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), tipo ABC com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	10	R\$ 34,90	12 meses
47	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	171	R\$ 19,90	12 meses
48	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com	Serviço	5	R\$ 34,90	12 meses

		validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 12 kg O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.				
	49	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	640	R\$ 9,99	12 meses
<b>Grupo 7 - (UASG: 158557) Campus Porto Nacional</b>	50	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	30	R\$ 74,80	12 meses
	51	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	80	R\$ 19,99	12 meses
	52	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	24	R\$ 19,98	12 meses



	53	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	65	R\$ 9,99	12 meses
<b>Grupo 8 - (UASG: Reitoria (158131))</b>	54	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	12	R\$ 69,99	12 meses
	55	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	32	R\$ 19,99	12 meses
	56	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	30	R\$ 19,99	12 meses
	57	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	74	R\$ 9,99	12 meses
	<b>Grupo 9 -</b>	58	Serviço de Recarga de	Serviço	11	R\$

<b>(UASG: 158131) Campus Pedro Afonso</b>		extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.			77,00	
	59	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	13	R\$ 29,00	12 meses
	60	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	11	R\$ 25,00	12 meses
	61	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	35	R\$ 8,99	12 meses
<b>Grupo 10 - (UASG: 158131) Campus Lagoa da Confusão</b>	62	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá	Serviço	8	R\$ 76,00	12 meses

	ser realizado as custas do fornecedor.				
63	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	18	R\$ 29,00	12 meses
64	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	14	R\$ 26,99	12 meses
65	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2). O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	20	R\$ 8,99	12 meses

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paraíso do Tocantins, 29 de janeiro de 2019.

**Flávio Eliziário de Souza**  
Diretor-Geral

**RONEY LIMA DA SILVA**

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **RONEY LIMA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza**, **Diretor-Geral**, em 30/01/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0910530** e o código CRC **9691A62E**.

Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 2

O Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sediado na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, Flávio Eliziário de Souza, nomeado pela Portaria nº 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 001.256.911-90 portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.004.980 SSP-TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, publicada no diário oficial da união de 19/11/2019, processo administrativo n.º 23234.025977/2019-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio e materiais relacionados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo do TR	Item do TR	<b>Empresa:</b> EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA <b>CNPJ:</b> 08.737.642/0001-80 <b>Endereço:</b> QD 212 NORTE ALAMEDA 2, QI 02, LOTE 05, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA UR, PALMAS – TO <b>Telefone</b> (63) 3213-3168 / (63) 3213-3146 <b>e-mail:</b> extinsegextintores@hotmail.com <b>Responsáveis:</b> Rodolfo Rodrigues da Costa Neto				
X	X	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	1	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 06kg. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação.	unidade	43	R\$ 356,82	12 meses
	2	Extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 06kg. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação.	unidade	67	R\$ 140,00	12 meses
	3	Extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega,	unidade	50	R\$ 99,35	12 meses

	contemplando sinalização necessária. Capacidade: 10 Lt. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação.				
4	Válvula de alta pressão (CO2)	unidade	211	R\$ 50,95	12 meses
5	Válvula de baixa pressão (AP/PQS)	unidade	382	R\$ 24,15	12 meses
6	Mangueira de alta pressão (CO2).	unidade	231	R\$ 26,50	12 meses
7	Mangueira de baixa pressão (AP/PQS)	unidade	376	R\$ 16,37	12 meses
8	Manômetro de pressão (AP/PQS)	unidade	401	R\$ 7,88	12 meses
9	Difusor para CO2	unidade	190	R\$ 12,10	12 meses
10	<p>Suporte Para Extintor Tripé Vermelho ou preto (tamanho pequeno) com haste para identificação. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho ou preto e tratamento anticorrosivo.</p> <p>Aplicação: O suporte para extintor modelo tripé é utilizado para comportar os extintores de incêndio de pó químico seco com capacidade de 04 kg e 06 kg</p>	unidade	77	R\$ 50,60	12 meses
11	<p>Suporte para Extintor Tripé Vermelho ou preto (tamanho grande) com haste para identificação: Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho ou preto e tratamento anticorrosivo.</p> <p>Aplicação: O suporte para extintor modelo tripé é utilizado para comportar os extintores de incêndio de pó químico seco, água pressurizada e CO2 com capacidade de 08 kg, 12 kg, 10 L e 6kg, respectivamente</p>	unidade	77	R\$ 67,57	12 meses
69	<p>Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço. Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm<sup>2</sup>. Recipiente fabricado a partir de chapa de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldado pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. fornecido com suporte de parede. CAPACIDADE 4 KG</p>	unidade	102	R\$ 32,99	12 meses
70	<p>Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço. Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm<sup>2</sup>. Recipiente fabricado a partir nde chapa de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio,</p>	unidade	35	R\$ 25,80	12 meses



		soldado pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. fornecido com suporte de parede. CAPACIDADE 6 KG				
<b>Grupo 5 - (UASG: 158511) Campus Araguaína</b>	16	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	15	R\$ 85,00	12 meses
	17	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	26	R\$ 42,00	12 meses
	18	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	10	R\$ 32,00	12 meses
	19	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), tipo ABC com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 04 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	10	R\$ 70,00	12 meses
	20	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 08 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	10	R\$ 50,00	12 meses
	21	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	28	R\$ 30,00	12 meses
	22	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de	Serviço	10	R\$ 63,90	12 meses

		pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 12 kg O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.				
	23	Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2) O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	70	R\$ 21,50	12 meses
<b>Grupo 11 - (UASG: 158131) Campus Formoso do Araguaia</b>	66	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	3	R\$ 119,42	12 meses
	67	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 06 kg. O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	9	R\$ 50,41	12 meses
	68	Serviço de Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. Capacidade: 10 Lt O serviço deverá ser prestado no interior da instituição, e caso o mesmo não possa ocorrer na instituição, o transporte do extintor até o local deverá ser realizado as custas do fornecedor.	Serviço	10	R\$ 33,15	12 meses

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Órgãos:	Participante	Participante	Participante	Participante	Participante	Participante	Participante	Participante	Participante
		UNIDADE	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS	PALMAS	PORTO NACIONAL	REITORIA	PEDRO AFONSO	LAGOA CONFUSO
1	Extintores de incêndio de gás carbônico (CO2), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 06kg. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação.	UNIDADE	10	10	3	12	0	0	0	2	0
2	Extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 06kg.	UNIDADE	10	20	3	20	0	0	0	2	0

	Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação.										
3	Extintores de incêndio de água pressurizada (AP), com validade de carga de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, contemplando sinalização necessária. Capacidade: 10 Lt. Obs: Deverá acompanhar o extintor os suportes com buchas e parafusos para fixação, suporte de piso, placas de identificação/sinalização e demais itens para a perfeita instalação.	UNIDADE	10	0	6	20	0	0	0	2	0
4	Válvula de alta pressão (CO2)	UNIDADE	70	47	1	2	50	8	12	2	4
5	Válvula de baixa pressão (AP/PQS)	UNIDADE	70	133	1	8	50	15	62	12	16
6	Mangueira de alta pressão (CO2).	UNIDADE	70	47	1	2	50	3	30	4	4
7	Mangueira de baixa pressão (AP/PQS)	UNIDADE	70	133	1	12	50	0	62	12	16
8	Manômetro de pressão (AP/PQS)	UNIDADE	70	133	1	6	100	3	40	12	16
9	Difusor para CO2	UNIDADE	70	35	1	4	25	5	10	12	16
10	Suporte Para Extintor Tripé Vermelho ou preto (tamanho pequeno) com haste para identificação. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho ou preto e tratamento anticorrosivo. Aplicação: O suporte para extintor modelo tripé é utilizado para comportar os extintores de incêndio de pó químico seco com capacidade de 04 kg e 06 kg	UNIDADE	10	10	1	10	0	0	0	0	5
11	Suporte para Extintor Tripé Vermelho ou preto (tamanho grande) com haste para identificação: Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho ou preto e tratamento anticorrosivo. Aplicação: O suporte para extintor modelo tripé é utilizado para comportar os extintores de incêndio de pó químico seco, água pressurizada e CO2 com capacidade de 08 kg, 12 kg, 10 L e 6kg, respectivamente	UNIDADE	10	10	1	10	0	0	0	0	5
69	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço. Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm². Recipiente fabricado a partir de chapa de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldado pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. fornecido com suporte de parede. CAPACIDADE 4 KG	UNIDADE	6	30	6	6	30	6	6	2	2
70	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço. Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm². Recipiente fabricado a partir nde chapa de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldado pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. fornecido com suporte de parede. CAPACIDADE 6 KG	UNIDADE	2	10	2	2	10	2	2	1	1

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paraíso do Tocantins, 29 de janeiro de 2019.

**Flávio Eliziário de Souza**  
Diretor-Geral

**Rodolfo Rodrigues da Costa Neto**  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO, Usuário Externo**, em 30/01/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 30/01/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0910831** e o código CRC **24847522**.

Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.iftto.edu.br](http://www.iftto.edu.br) - [reitoria@iftto.edu.br](mailto:reitoria@iftto.edu.br)